

**Acórdão do Tribunal Geral de 12 de dezembro de 2018 — Interessengemeinschaft privater Milchverarbeiter Bayerns e o./ Comissão**

**(Processos apensos T-722/15 a T-724/15) <sup>(1)</sup>**

**«Auxílios de Estado — Auxílio a favor do sector leiteiro da Baviera — Financiamento dos testes da qualidade do leite — Decisão que declara que o auxílio é incompatível com o mercado interno — Direito de ser associado ao procedimento administrativo — Artigo 108.º, n.º 2, TFUE — Artigo 6.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 659/1999»**

(2019/C 72/18)

Língua do processo: alemão

### Partes

*Recorrente no processo T-722/15:* Interessengemeinschaft privater Milchverarbeiter Bayerns (Mertingen, Alemanha) (representantes: inicialmente C. Bittner e N. Thies, em seguida C. Bittner, advogados)

*Recorrente no processo T-723/15:* Genossenschaftsverband Bayern eV (Munique, Alemanha) (representantes: inicialmente C. Bittner e N. Thies, em seguida C. Bittner, advogados)

*Recorrente no processo T-724/15:* Verband der Bayerischen Privaten Milchwirtschaft eV (Munique) (representantes: inicialmente C. Bittner e N. Thies, em seguida C. Bittner, advogados)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: T. Maxian Rusche, K. Herrmann e P. Němečková, agentes, assistidos por P. Melcher, advogado)

### Objeto

Pedido apresentado ao abrigo do artigo 263.º TFUE e destinado à anulação parcial da Decisão (UE) 2015/2432 da Comissão, de 18 de setembro de 2015, relativa aos auxílios estatais SA.35484 (2013/C) [ex SA.35484 (2012/NN)] concedidos pela Alemanha para a realização de testes da qualidade do leite ao abrigo da Lei do Leite e das Matérias Gordas (JO 2015, L 334, p. 23).

### Dispositivo

- 1) Os artigos 1.º a 4.º da Decisão (UE) 2015/2432 da Comissão, de 18 de setembro de 2015, relativa aos auxílios estatais SA.35484 (2013/C) [ex SA.35484 (2012/NN)] concedidos pela Alemanha para a realização de testes da qualidade do leite ao abrigo da Lei do Leite e das Matérias Gordas, são anulados na medida em que determinam que a concessão de um auxílio estatal pela República Federal Alemã é incompatível com o mercado interno no que diz respeito aos testes da qualidade do leite realizados na Baviera e ordenam que se proceda à recuperação desse auxílio.
- 2) A Comissão Europeia suportará, além das suas próprias despesas, as despesas apresentadas pela Interessengemeinschaft privater Milchverarbeiter Bayerns eV, pela Genossenschaftsverband Bayern eV e pela Verband der Bayerischen Privaten Milchwirtschaft eV.

<sup>(1)</sup> JO C 59, de 15.2.2016.